UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls.
Rubrica

Nº Protocolo: **23087.005647/2014-24** **Data Protocolação:** 27/06/2014 18:21:10

Interessado: Vera Lúcia de Carvalho Rosa - Pró-Reitora de Administração e Finanças
E-mail: administracao@unifal-mg.edu.br
Contato: 1073

Assunto: Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil S/A - Depósito em Garantia

Destinatário: Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1073-1074 Fax: (35) 3299-1071

Unifal-MG
Universidade Federal de Alfenas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS - VISTO

MEMO PROAF nº 079/2014

Alfenas, 01 de julho de 2014.

A Sua Magnificência
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Alfenas – MG

Ministério da Educação
UNIFAL-MG
Contratos
NUP 23087.005647/2014-24
Autuado em: 10 / 04 / 18
Ass. do Servidor:
Matrícula 1669155

Assunto: Termo de cooperação

Magnífico Reitor,

Encaminhamos minuta do Termo de Cooperação Técnica, Depósito em Garantia, entre a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e o Banco do Brasil para abertura de conta vinculada para serem efetuados os depósitos da empresa

Respeitosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças

ENCAMINHE-SE À PROJUR PARA MANIFESTAÇÃO. 01/07/2014

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

DE ACORDO. À PROAF PARA PROVIDÊNCIAS. 10/07/2014

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
02
09

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ___/____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO _____ (ÓRGÃO / ENTIDADE) E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO "DEPÓSITO EM GARANTIA", VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **UNIÃO**, por intermédio do_____, (informar o órgão) com sede na _____, (endereço completo) inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____/____-__, por meio da Coordenação _____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº _____, de __/__/____, (data) publicada no D.O.U. de __/__/____, (data) neste ato representado pelo _____(cargo), Senhor _____, brasileiro, _____(estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, nomeado pela Portaria nº _____, de __/__/____ (data), publicada no D.O.U. de __/__/____ (data), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência Alfenas - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0168-61, estabelecido à Pça Getulio Vargas, 65 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas - MG, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. Paulo César Figueiredo Pereira, casado, Identidade nº M 2621780, SSP-MG, CPF nº 550.954.296-91, doravante denominado **BANCO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
4. Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação – são depósitos efetuados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.
5. Contratos – instrumento formalizador do vínculo entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços** materializado pelo sistema do **BANCO** por um "Evento" o qual possibilita à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.
6. Evento - é a representação no sistema do **BANCO** do Contrato entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços,** onde é abrigado o **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação.**
7. Usuário(s) - servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.
9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação**, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Fls. 04
Rúbrica

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aos saldos e extratos de todos os "Eventos".

1. Os **Contratos** firmados entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a empresa terceirizada serão albergados pelo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

2. O **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

3. Os recursos depositados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.

4. A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

5. Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação -** serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO,** conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

1º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o **Contrato** com o **Prestador de serviços.**

2º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL - CONTRATOS
Fls. 05
Rúbrica

3º) Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do **Prestador de Serviços** para assinatura do contrato e entrega de documentação.

4º) Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.

5º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** gera o ID Depósito na internet no endereço www.bb.com.br, aba Governo > Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito em garantia - clicar no Link para Emissão de Guia do Depósito em Garantia (ID Depósito ou o solicita à sua agência de relacionamento.

6º) De posse do ID Depósito, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia – bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".

7º) O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

8º) O **BANCO** envia à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10) O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.

11) O **BANCO** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE
Fls. 06
Rúbrica 9

CLÁUSULA QUARTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o **BANCO** concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

3. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

4. Remeter ao **BANCO** arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**.

6. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.

7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO.**

9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO.**

10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO.**

11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 07
Rubrica

12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.
16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: *www.bb.com.br*, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.**
2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO,** por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo **BANCO**.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 08
Rúbrica

5. Processar os arquivos remetidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** destinados a abrir **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**
6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**
7. Efetuar a movimentação do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**, de acordo com o solicitado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
9. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao **BANCO** qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o **BANCO** não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e que não decorrerão para o **BANCO** quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas,

ASSESSORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL
Fls. 09
Rúbrica

mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DEZ
DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Brasília - DF.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Alfenas-MG, ___ de _____ de 201_.

Assinatura do representante da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Assinatura do representante do **BANCO**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ... - CAMPUS ...
Fls. 10
Rúbrica

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Fls. 11
Rúbrica

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/____

Ofício nº _____/_____

_____, _____ de _____de 201_.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº ____/_____, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado por a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: _____
Razão Social: _____
Nome Personalizado: _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____
CPF do Representante Legal: _____

Dados do Evento:

Nome do Evento: _____
Descrição do Evento: _____

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Ordenador de despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
ou do servidor previamente designado pelo Ordenador

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

Banco Respondente

Fls. 12
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/____

Ofício nº _____/_____

_____, ___ de _____ de 201_.

Senhor _____,
(nome do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/____, de ___/___/201_, solicitamos que o representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, compareça à agência _____ (indicar agência) do Banco do Brasil munida da documentação abaixo listada para assinar o contrato de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ao amparo da Instrução Normativa nº 02, de 30.04.2008.

a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a representar a Empresa.
d) Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
e) Comprovante de endereço da empresa.
f) Procurações ou outros documentos que confiram poderes para representar a Empresa

Atenciosamente,

_____
(nome do Gerente)
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor
Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
Endereço

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

Banco

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Fls. 13 - Rubrica

ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/____

Ofício nº _____/_____

_____, ___ de _____ de 201_.

Senhor,

Informamos abaixo os dados para geração de ID Depósito para acolhimento de valores referentes ao **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o **Prestador de Serviços** _____ (Nome da Empresa), CNPJ _____.

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos
Número do Evento: _____
Nome do Evento: _____

Ratificamos que o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº __/____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

Atenciosamente,

_____
(nome do Gerente)
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor
Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
Endereço

PROCURADORIA JURÍDICA UNIFAL-MG

Fls. 14
Rubrica

ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/____

Ofício nº ____/____

_____, ____ de _____ de 201__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R$ _____ do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº_____, do Evento nº _____ aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL,** e **CREDITAR** a(s) conta(s) conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Ordenador de despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
ou do servidor previamente designado pelo Ordenador

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

Banco Resp
9. bloqu

UNIVERSIDADE FEDERAL - CONTRATOS - TERMOS
Fls 15
Rubrica

ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/____

Ofício/Carta nº _____ (*número sequencial*)

_____, ___ de _____ de 201_.

Senhor _____,
(nome do representante do órgão/entidade)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/____, de___/___/201__, informo a efetivação de **DEBITO** no **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº _____, Evento nº _____ e **CRÉDITO** nas seguintes contas:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ

Atenciosamente,

_____
(nome do Gerente)
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor
Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
Endereço

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/____

Oficio nº _____/____

_____, ____ de _____ de 201__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO** para consulta de saldos e extratos de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação,** para os servidores a seguir indicados:

Nome	CPF	Poderes

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Ordenador de despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
ou do servidor previamente designado pelo Ordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 17
Rúbrica

ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/____

Oficio nº _____/____

_____, ____ de _____ de 201__.

A(o) Senhor(a)
(nome do Proprietário da empresa contratada pelo órgão/entidade)
(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** na Agência nº _____ do Banco do Brasil, para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado entre essa empresa e este órgão/entidade.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula_____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Ordenador de despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**
ou do servidor previamente designado pelo Ordenador

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1073-1074 Fax: (35) 3299-1071

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS - Fls. 18 Rúbrica
Unifal Universidade Federal de Alfenas

DESPACHO

Processo: 23087.005647/2014-24
Interessado: Vera Lúcia de Carvalho Rosa – Pró-Reitora de Administração e Finanças
Assunto: Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil S/A - Depósito em Garantia.

Ao Setor de Contratos para providências cabíveis.

Alfenas, 10 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 19
Rubrica

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

Ofício nº 03/2014

Alfenas, 15 de Julho de 2014.

A(o) Senhor(a) Gerente
Paulo César Figueiredo Pereira
Agência Alfenas – Banco do Brasil
Pça Getulio Vargas, 65 – Centro – CEP 37130-000

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 28/2014, firmado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: **10.423.276/0001-36**
Razão Social: **MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**
Nome Personalizado: MEG SEGURANÇA
Endereço: **Rua Cláudio Manoel, 61 - CEP: 35.020-120 - Governador Valadares - MG**
Representante Legal: FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
CPF do Representante Legal: 063.086.316-47

Dados do Evento:

Nome do Evento: _____
Descrição do Evento: _____

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Profa. Magali Benjamim de Araújo
Reitora em exercício

BENJAMIN ROBERTO NUNES
CAIXA EXECUTIVO

16/07/14

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 20
Rúbrica

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

Ofício nº 02/2014

Alfenas, 15 de Julho de 2014.

A(o) Senhor(a) Gerente
Paulo César Figueiredo Pereira
Agência Alfenas – Banco do Brasil
Pça Getulio Vargas, 65 – Centro – CEP 37130-000

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 7/2014, firmado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: **10.423.276/0001-36**
Razão Social: **MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**
Nome Personalizado: MEG SEGURANÇA
Endereço: **Rua Cláudio Manoel, 61 - CEP: 35.020-120 - Governador Valadares - MG**
Representante Legal: FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
CPF do Representante Legal: 063.086.316-47

Dados do Evento:

Nome do Evento: _____
Descrição do Evento: _____

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Profa. Magali Benjamim de Araújo
Reitora em exercício

HERMANI ROBERTO NUNES
CAIXA EXECUTIVO
10/07/14

CONTRATOS
Fls. 21
Rúbrica
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

Ofício nº 01/2014

Alfenas, 15 de Julho de 2014.

A(o) Senhor(a) Gerente
Paulo César Figueiredo Pereira
Agência Alfenas – Banco do Brasil
Pça Getulio Vargas, 65 – Centro – CEP 37130-000

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 62/2013, firmado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: **10.423.276/0001-36**
Razão Social: **MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**
Nome Personalizado: MEG SEGURANÇA
Endereço: **Rua Cláudio Manoel, 61 - CEP: 35.020-120 - Governador Valadares - MG**
Representante Legal: FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
CPF do Representante Legal: 063.086.316-47

Dados do Evento:

Nome do Evento: _____
Descrição do Evento: _____

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Profa. Magali Benjamim de Araújo
Reitora em exercício

HERNANI ROBERTO NUNES
SAIXA EXECUTIVO
16/07/14

CONTRATOS CONVÊNIOS
Fls. 22
RUBRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO "DEPÓSITO EM GARANTIA", VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **UNIÃO**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1°-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o n° 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 412.262.836-91 e RG MG-3.193.169, nomeado Reitor pelo Decreto de 13 de Março de 2014 do Presidente da República, publicado no DOU de 14-03-2014, Página 1, Seção 2, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e o BANCO **DO BRASIL S/A**, Agência Alfenas - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0168-61, estabelecido à Pça Getulio Vargas, 65 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas - MG, neste ato representado pelo seu Gerente Geral **Sr. Paulo César Figueiredo Pereira**, casado, Identidade nº M 2621780, SSP-MG, CPF nº 550.954.296-91, doravante denominado **BANCO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

4. Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação – são depósitos efetuados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços

PROAF
UNIFAL-MG

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Fls. 23
Rubrica

terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

5. Contratos – instrumento formalizador do vínculo entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços** materializado pelo sistema do **BANCO** por um "Evento" o qual possibilita à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.

6. Evento - é a representação no sistema do **BANCO** do Contrato entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços,** onde é abrigado o **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação.**

7. Usuário(s) - servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação**, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aos saldos e extratos de todos os "Eventos".

1. Os **Contratos** firmados entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a empresa terceirizada serão albergados pelo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

2. O **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

3. Os recursos depositados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.

4. A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

5. Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** - serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO,** conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

PROAF
UNIFAL-MG

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Fls. 24
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

1º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o **Contrato** com o **Prestador de serviços.**

2º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

3º) Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do **Prestador de Serviços** para assinatura do contrato e entrega de documentação.

4º) Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.

5º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** gera o ID Depósito na internet no endereço www.bb.com.br, aba Governo > Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito em garantia - clicar no Link para Emissão de Guia do Depósito em Garantia (ID Depósito ou o solicita à sua agência de relacionamento.

6º) De posse do ID Depósito, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia – bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".

7º) O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

8º) O **BANCO** envia à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10) O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.

PROAD
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 25
Rúbrica

11) O **BANCO** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

CLÁUSULA QUARTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o **BANCO** concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

3. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

4. Remeter ao **BANCO** arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**.

6. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.

7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO.**

9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO.**

10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO.**

11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.

12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

PROAD
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 26
Rúbrica

14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.

15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: *www.bb.com.br*, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.**

2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.

3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO,** por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo **BANCO**.

4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.

5. Processar os arquivos remetidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** destinados a abrir **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

7. Efetuar a movimentação do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**, de acordo com o solicitado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.

9. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao **BANCO** qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o **BANCO** não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e que não decorrerão para o **BANCO** quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

PROAF
UNIFAL-MG

CONTRATOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Fls. 27
Rúbrica

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DEZ
DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência,

PROAF
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 28
Rubrica

consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Brasília - DF.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Alfenas-MG, 11 de Julho de 2014.

Assinatura do representante da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

Nome:
CPF: 412262836-91

Assinatura do representante do **BANCO**

Paulo Cesar F. Pereira
Gerente Geral
Matr. 8.076.465-7

Nome:
CPF: 550.954.296-91

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 012.095.956-99

Marinalva Domingues Mendes Veloso
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS
UNIFAL-MG

Nome: Alinne Ap. Camilo do Carmo.
CPF: 041.646.686-95

PROAF
UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 29
Rubrica

D) Prazo para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que não tiveram a isenção concedida, conforme horário regular do expediente bancário	03/09/2014	05/09/2014
E) Divulgação dos cronogramas com confirmação das datas, horários e locais exatos de prova	04/09/2014	04/09/2014
F) Divulgação da relação de inscrições recebidas e homologadas	10/09/2014	10/09/2014
G) Divulgação das bancas examinadoras designadas	17/09/2014	17/09/2014
H) Período provável de realização das provas	22/09/2014	26/09/2014

IV. DAS REGRAS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1. A presente reabertura de concurso segue as demais regras e dispositivos constantes no Edital nº 71, de 11 de junho de 2014, publicado no DOU de 13/06/2014, inclusive quanto aos valores de taxa de inscrição.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As comunicações dos atos decorrentes deste edital serão veiculadas no site www.copeve.ufal.br e o resultado final publicado no Diário Oficial da União.

5.2. Os candidatos aprovados deverão comprovar a titulação/escolaridade exigida neste edital para posse, sendo tornado sem efeito o ato de nomeação no caso da não comprovação.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP.

SÍLVIA REGINA CARDEAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2014

Nº Processo: 23087.005647/2014-24
Partícipes: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15 e BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0168-61.
Objeto: Gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado DEPÓSITO EM GARANTIA, e das demais normas pertinentes.
Vigência: 11/07/2014 a 10-07-2019.
Data de assinatura: 11/07/2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2014 - UASG 150247

Nº Processo: 23066035151/14-06 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços - 44/2014 - para eventual aquisição de MATERIAIS DE CARDIO-HEMODINÂMICA visando atender as demandas do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 27/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus de Ondina - Prédio do Ihac - 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/09/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 26/08/2014) 150247-15223-2014NE800046

PREGÃO Nº 49/2014 - UASG 150247

Nº Processo: 23066038074/14-65 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços - 49/2014 - para eventual aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, constantes na tabela SIGTAP-SUS, mediante entrega antecipada, para atender às necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante de Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 27/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus de Ondina - Prédio do Ihac - 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/09/2014 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
Resp. p/Núcleo de Licitação

(SIDEC - 26/08/2014) 150247-15223-2014NE800046

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2014 - UASG 153040

Nº Processo: 23066024361/14-89 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool gel com cessão gratuita dos dispensadores, pelo período de 12 meses para o Complexo Universitário Professor Edgar Santos(Complexo HUPES). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 27/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, S/nº Canela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 09/09/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do sítio: www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da Comissão Central de Licitação - Mezanino da UDAC (Unidade Docente Assistencial de Cardiologia), do HUPES, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sito à Rua Augusto Viana - S/N, Canela, Salvador - Ba, e/ou pelos telefones: Tel.: (71) 3283-8166 / Fax: (71) 3283-8193.

MARCO AURELIO SALVINO DE ARAUJO
Diretor pro Tempore do Complexo Hupes

(SIDEC - 26/08/2014) 153040-15223-2014NE800389

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153038

Número do Contrato: 66/2013.
Nº Processo: 23066038138/11-01.
DISPENSA Nº 141/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 01383525000116. Contratado : LIDER RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP-Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato 66/2013 por mais 12 (doze) meses, de 04/07/2014 a 04/07/2015. Fundamento Legal: Pregão nº 12/2012 e demais legislações correlatas. Vigência: 04/07/2014 a 04/07/2015. Data de Assinatura: 04/07/2014.

(SICON - 26/08/2014) 153038-15223-2014NE800046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153038

Número do Contrato: 65/2013.
Nº Processo: 23066038138/11-01.
DISPENSA Nº 140/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 16364275000144. Contratado : PRESE PREST DE SERVICOS DE LIMPEZAE CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 65/2013 por mais 12 (doze) meses, de 04/07/2014 a 04/07/2015. Repactuar os preços contratados, em face da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2014 SEAC/SINDLIMP, a fim de manter as condições efetivas da proposta, nos termos do Art. 37, XXI, da CF 88 C/C o Art. 55, III da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima do contrato, com efeito retroativo ao mês de Janeiro/2014. Passando o valor global do contrato após a repactuação para o valor de R$ 2.794.313,40. Fundamento Legal: Pregão nº 12/2012 e demais legislações correlatas. Vigência: 04/07/2014 a 04/07/2015. Valor Total: R$2.794.313,40. Fonte: 112000000 - 2014NE800036. Data de Assinatura: 04/07/2014.

(SICON - 26/08/2014) 153038-15223-2014NE800046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2014 - UASG 153038

Número do Contrato: 5/2012.
Nº Processo: 23066054462/11-22.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 15/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 00632068000193. Contratado: TECTENGE-TECNOLOGIA E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual para 12/09/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 13/06/2014.

(SICON - 26/08/2014) 153038-15223-2014NE800046

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 115/2014 publicado no D.O. de 26/08/2014 , Seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Valor R$ 831.680,00 Leia-se : Valor R$ 107.296,67

(SICON - 26/08/2014) 153038-15223-2014NE800046

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 138/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096029638/14-32 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento especifico, ministrado por entidade especifica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 26/08/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R$ 370,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.601/0001-60 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT.

(SIDEC - 26/08/2014) 158195-15281-2014NE000002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 13096030583/14-65 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento especifico, ministrado por entidade especifica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 26/08/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R$ 370,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.601/0001-60 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT.

(SIDEC - 26/08/2014) 158195-15281-2014NE000002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 140/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096031891/14-98 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento especifico, ministrado por entidade especifica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 26/08/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R$ 370,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.601/0001-60 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT.

(SIDEC - 26/08/2014) 158195-15281-2014NE000002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 141/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096030648/14-21 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento especifico, ministrado por entidade especifica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 26/08/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R$ 370,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.601/0001-60 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT.

(SIDEC - 26/08/2014) 158195-15281-2014NE000002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 142/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096031984/14-09 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento especifico, ministrado por entidade especifica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 26/08/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R$ 370,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.601/0001-60 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT.

(SIDEC - 26/08/2014) 158195-15281-2014NE000002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 143/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096030646/14-87 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento especifico, ministrado por entidade especifica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 26/08/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R$ 370,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.601/0001-60 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT.

(SIDEC - 26/08/2014) 158195-15281-2014NE000002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 144/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096032535/14-87 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento especifico, ministrado por entidade especifica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2014. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 26/08/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R$ 370,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.601/0001-60 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA EM MATERIAIS SBPMAT.

(SIDEC - 26/08/2014) 158195-15281-2014NE000002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014082700063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 30
Rúbrica

CONTRATO DE CONTA DE DEPÓSITO EM GARANTIA – BLOQUEADO PARA MOVIMENTAÇÃO

CONTRATANTE: A Pessoa Jurídica MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME - indicada e qualificada no Anexo I do Termo de Cooperação Técnica assinado entre o Banco do Brasil e o Órgão Público, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** que vier a aderir a este Contrato.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante denominado simplesmente **BANCO**.

DO OBJETIVO DA CONTA DE DEPÓSITO EM GARANTIA – BLOQUEADO PARA MOVIMENTAÇÃO

1. As contas regem-se pelas disposições legais pertinentes à matéria e pelas normas presentes neste contrato.
2. As contas destinam-se ao depósito de valores a título de garantia de execução de contrato administrativo referente a prestação de serviços de natureza continuada, efetuada pelo **CONTRATANTE** junto ao Órgão Público.
3. As contas de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação são abrigadas nos sistemas do Banco dentro de um Evento, que é a representação interna do Contrato entre o Órgão da Administração Pública e o Prestador de Serviço, ora denominado **CONTRATANTE**.

DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DE DEPÓSITO EM GARANTIA – BLOQUEADO PARA MOVIMENTAÇÃO

4. A movimentação a débito da conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação far-se-á exclusivamente por ordem do Órgão da Administração Pública ao qual estiver vinculada a referida conta, nos sistemas do **BANCO**.
5. O **CONTRATANTE** desde já concorda com todas as movimentações da conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação, que forem determinadas pelo Órgão da Administração ao qual a conta estiver vinculada, estando ciente que eventuais contestações deverão ser dirigidas ao Órgão, não cabendo ao **BANCO** qualquer intermediação nesse sentido.
6. O **CONTRATANTE** fica cientificado e concorda com a impossibilidade de movimentar a conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação sem a concordância do Órgão da Administração ao qual a mesma está vinculada.
7. Todas as importâncias depositadas na conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação ficarão à disposição do Órgão da Administração ao qual está vinculada a mesma.
8. A movimentação da conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação pode ser acompanhada por meio de extratos, fornecido diretamente

pelo Órgão da Administração Pública que a conta está vinculada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CONTRATOS
Fls. 31
Rúbrica

TARIFA

9. O **CONTRATANTE** fica ciente de que a conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação está sujeita à cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários, a ser debitada diretamente na conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação, conforme Tabela de Tarifas afixada nas agências do **BANCO** e disponíveis na internet (www.bb.com.br) na forma da regulamentação vigente do Banco Central do Brasil, sendo eventuais alterações nos valores constantes da referida tabela divulgadas pelos mesmos meios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

DA REMUNERAÇÃO DOS SALDOS DEPOSITADOS

10. O saldo da conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação será remunerado conforme índice utilizado para as cadernetas de poupança, na forma pró-rata dia, ou outro índice que venha a substituí-lo.

ENCERRAMENTO DE CONTA

11. A conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação não movimentada no período de 180 (cento e oitenta) dias corridos e sem saldo, será considerada inativa, podendo ser encerrada pelo **BANCO**.

12. O **CONTRATANTE** declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições deste contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, os signatários firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Alfenas-MG, 11 de julho de 2014

CONTRATANTE

Nome: Fabiano Augusto Rodrigues da Silva

CPF: 063.086.316-47

CONTRATADO

Nome: Paulo Cesar Figueiredo Pereira

CPF: 550.954.296-91

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: